



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO D.L. 47/2025

Odone Kloppenburg, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para **ATUALIZAÇÃO DE CURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA MOTORISTAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO**, da Secretaria Municipal da Educação.

Considerando a escolha da empresa Centro de Formação de Condutores de Veículos Camaquense LTDA - CFC CAMAQUENSE, inscrita no CNPJ 01.749.391/0001-04 com sede em Camaquã/RS, pelo valor global de R\$ R\$ 1.438,92 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a contratação direta nos termos do art.73, § 1º, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 01/2025.

Autorizo a contratação da empresa Centro de Formação de Condutores de Veículos Camaquense LTDA - CFC CAMAQUENSE, inscrita no CNPJ 01.749.391/0001-04 com sede em Camaquã/RS, pelo valor global de R\$ R\$ 1.438,92 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I, II da Lei Federal 14.133/2021.

Barão do Triunfo, 04 de abril de 2025.

  
**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 3 fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, por meio de Dispensa de Licitação, tendo como base o artigo 73, § 1º, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa 01/2025.

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado e que se encontram habilitados para o fornecimento dos serviços requeridos pela Secretaria Municipal da Educação, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por fim a escolha do fornecedor se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade da empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos por esta Administração, para que não haja transtornos que conseqüentemente possam acarretar em atrasos na rotina diária do Município de Barão do Triunfo.

Dessa forma, eu, Tatiana Garigan da Silveira, nomeada através da Portaria nº 021/2025, para realizar a função de AGENTE PÚBLICO, declaro que os autos do processo D.L. nº 012/2025 está de acordo com as exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021, tornando assim a contratação da empresa Centro de Formação de Condutores de Veículos Camaquense LTDA - CFC CAMAQUENSE, inscrita no CNPJ 01.749.391/0001-04 com sede em Camaquã/RS, pelo valor global de R\$ R\$ 1.438,92 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Barão do Triunfo, 04 de abril de 2025.

  
**TATIANA GARIGAN DA SILVEIRA**

Agente Público de Fiscalização de Contratações Direta de Dispensa e Inexigibilidade  
Portaria nº 021/2025